ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO N° 465, DE 29 DE FEVREIRO DE 2016.

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 29.983,34 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4249/2015:

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 29.983,34 (Vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - Secretaria da Fazenda

04.123.0112.009.000 - Manutenção das Atividades da Fazenda

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições......R\$ 24.633,34

Fonte de Recursos: 2036 Convênio Infraestrutura

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.365.0039.2.011.000 - Manutenção da Creche

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.......R\$ 350,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 - Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica......R\$ 5.000,00 Fonte de Recursos: 4011 Incentivo a Atenção Básica

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 43.20/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 – Secretaria da Fazenda

99.999.9999.2.063.000 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência......R\$ 5.350,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Rua Nico de Oliveira, n°763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS Fone/Fax: 248 3500



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

05 – SECRETARIA ,UNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO 01 – Secretaria de Obras

15.451.055.2.152.000 – Revitalização, Reformas e Melhorias de Praças e Avenidas

Fonte de Recursos: 2036 Convênio Infraestrutura

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

JOSÉ FELIPE DA FEIRA Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiz Henrique Chagas da Silva Secretário da Administração